

DECISÃO COREN-PE nº 0140/2024

Defere licença/desincompatibilização de cargo de conselheira suplente do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o disposto no Art. 11 c/c Art. 17, inciso XII, do Regimento Interno do Coren-PE, aprovado pela Decisão Coren-PE nº 0143/2021, de 15/09/2021;

Considerando o pedido de licença, para desincompatibilização de cargos da conselheira suplente Juliana Gabriela Xavier de Oliveira, Coren-PE nº 213538-ENF, protocolada sob o nº 1386/2024, em 14/05/2024;

Considerando a deliberação do plenário em sua 581º ROP, de 14/05/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Defere a licença/desincompatibilização à conselheira suplente Juliana Gabriela Xavier de Oliveira, Coren-PE nº 213538-ENF, do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, no período compreendido entre 05/06/2024 a 06/10/2024;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura;
Avenida Conde da Boa Vista, 800 – Emp. Apolônio Sales, 9º Andar – Soledade - Recife-PE – CEP: 50060-004
Fone: (81) 3788-5600

www.coren-pe.gov.br - presidencia@coren-pe.gov.br

DECISÃO COREN-PE nº 0140/2024

Art. 3º Dê-se ciência ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e publique-se.

Recife, 14 de maio de 2024.